



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 744/2025 - Santa Fé do Araguaia, 13 30 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVOU e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2025, Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia, no valor de 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), classificado sobe a seguinte Dotação Orçamentária:

03.04.04.122.0052.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUL. DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 20.000,00

01.01.01.031.0001.2.99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 30.000,00

3.3.90.40 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J R\$ 40.000,00

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 3.400,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 98.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizada a redução orçamentaria da seguinte dotação:

03.04.04.122.0052.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUL. DA ADMINISTRAÇÃO;

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA

Total R\$ 98.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, **aos 13 dias do mês de outubro de 2025.**

VER. ROGÉRIO SOUSA COSTA
PRESIDENTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://www.santafedoaraguaia.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5fe7fc-14102025132354**